

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Novembro de 2019

Sousa/PB - Segunda-feira, 05 de Novembro de 2019



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

DECRETO

DECRETO Nº 657, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas rurais afetadas do Município Sousa, Estado da Paraíba, em razão da intensa redução das precipitações hídricas – COBRADE 1.4.1.1.0, em comunidades isoladas, que são abastecidas por carros pipas próprios do Município, provocadas por decorrência da estiagem.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 50, Inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que a Situação de Emergência é o reconhecimento legal pelo Poder Executivo de situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, produzindo sérios danos à comunidade afetada;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica, até a presente data, em toda área do Município de Sousa-PB, tem gerado de forma significativa prejuízos às atividades desenvolvidas na área rural, notadamente, a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO que a estiagem, já em estágio prolongado, tem provocado danos à agricultura, a pecuária, a subsistência e a saúde das pessoas, especialmente, dos agricultores;

CONSIDERANDO que há comprometimento da normalidade em todas as áreas deste Ente Federativo, o que é provocado pela falta de chuvas, caracterizando assim, desastre que exige a ação direta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população atingida pelo fenômeno, quanto ao abastecimento d’água, a alimentação, a assistência social e a saúde;

CONSIDERANDO que até os animais estão sofrendo com a estiagem prolongada, por conta da falta d’água e de alimentação, causando em consequência prejuízos significativos a economia do Município de Sousa.

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.195 de 02 de ABRIL de 2018 do Governo do Estado que decreta situação de emergência nos municípios constantes do ANEXO ÚNICO afetadas por ESTIAGENS.

CONSIDERANDO enfim, o relatório enviado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, acerca da estiagem na região.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos e fins legais e, por contingência dos fatos elencados no preâmbulo do presente Decreto, situações anormais caracterizadas como **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, nas áreas rurais do Município afetadas pela estiagem e que são abastecidos por carros pipas próprios do Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará todas as providências que se fizerem necessárias para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, notadamente, para fins de aquisição de alimentos (cestas básicas) e medicamentos para serem distribuídos às famílias carentes envolvidas pelo desastre e, a contratação ou aquisição de carros pipas, motores bombas, caixas d’água, bem como, para restauração, perfuração ou construção de poços, tubulações e cisternas e construção de açudes e barragens de pequeno e médio porte. Além de outras obras e serviços que estejam no contexto da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada.

§ 1º A quantidade e os itens que comporão a “Cesta Básica” serão definidos pelo **Plano Municipal de Ação e Combate aos Efeitos da Seca**, a ser elaborado em conjunto pela Chefia de Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, Ação Social;

§ 2º Ficam as unidades administrativas elencadas no parágrafo anterior autorizados a agirem de forma articulada entre si e por meio dos órgãos da estrutura administrativa federal e estadual, objetivando a minimização dos efeitos da estiagem e dos problemas ensejadores da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a que se refere este Decreto.

§ 3º Dependendo da gravidade da situação o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, separadamente ou em conjunto com órgãos da estrutura

do Estado da Paraíba e da União, adotar medidas de racionamento d’água em áreas específicas ou em todo o território do Município de Sousa. Bem como, em sendo necessário, posteriormente, decretar ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

§ 4º Para atender o disposto neste Decreto, os órgãos Municipais a que se reporta o § 1º, ficam autorizados a efetuar convocação de voluntários de outras unidades da Administração Municipal, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Os procedimentos administrativos, para fins de contratação e aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, que se enquadrem no disposto neste Decreto, devem ser simplificados e acelerados, observados os designs do Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Instrumento Normativo, caso sejam necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2019/PMS-GAB

*REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrarem a **COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, para mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao 1º biênio 2019/2020 junto à DEFESA CIVIL.

- I- **WESLEY SIDNEY RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- II- **RAIMUNDO RILDO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- III- **ANTONIO SOARES VIEIRA**, para integrar o **Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de janeiro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 090/2018/PMS-GAB

*REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

FRANCISCO ALVES DA SILVA, da **coordenadoria da Defesa Civil**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Município, e,

NOMEAR

RAIMUNDO RILDO DA SILVA, para **Coordenadoria da Defesa Civil**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 17 de outubro de 2018.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 098/2019/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER ao Município de POMBAL, a servidora **Tamyris Hévilla da Silva**, do quadro Permanente da Prefeitura de Sousa, **com ônus para a este Município**, nos termos do art. 18, parágrafo 2º da lei nº 13.316/2016 e com amparo no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 073/2010, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 30 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 094/2019/GP

SOUSA (PB), 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 20191003432, à Servidora **ANA EMÍLIA MALVINO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sob Matrícula Nº 303559, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em órgão de Divulgação Oficial deste Município, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 095/2019/GP

SOUSA (PB), 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores **AUDILENE DE ANDRADE** (Cargo: Professor de Educação Básica II B, Matrícula Nº 011698), **ERIVELTO ANANIAS GOMES TORRES** (Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula Nº 127478), **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ** (Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 303613) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em órgão de Divulgação Oficial deste Município, revogando-se as disposições contrárias, inclusive as contidas na Portaria Nº 087/2019/GP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 100/2019/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c Lei Complementar 040 de 30 de novembro de 2005, resolve,

EXONERAR

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR, do cargo de Diretor de Atendimento ao Público, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do PROCON, e,

NOMEAR

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretoria de Departamento Jurídico, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em Procuradoria Jurídica, até ulterior deliberação.

Sousa, 07 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 101/2019/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

KENNEDY WASHINGTON SILVA LINS, do cargo de Chefe do Núcleo de Autorização de Procedimento, Símbolo DAI III, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

NOMEAR

KENNEDY WASHINGTON SILVA LINS, para o cargo de Diretor de Atendimento ao Público, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do PROCON, até ulterior deliberação

Sousa, 07 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 de 30 de OUTUBRO de 2019

Cria e altera cargos no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa 1 (um) cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, com símbolo PJ, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Contador Geral, com símbolo CG, e 1 (um) cargo de provimento efetivo de Contador, com símbolo CCM, conforme especificado na tabela I em anexo, inclusive a remuneração.

Art. 2º. O cargo em comissão atualmente existente de Procurador Jurídico passa a denominar-se de Procurador Jurídico Geral e terá como símbolo PJG, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica terá como atribuição promover a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra e imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais, além de, juntamente com o Presidente da Câmara, representar esta judicial e extrajudicialmente, assim como



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

coordenar e supervisionar os trabalhos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e terá como remuneração a constante na Tabela I, em Anexo, desta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica será constituída por 2 (dois) cargos, o Procurador Jurídico Geral e o Procurador Jurídico.

Art. 4º. O cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico será subordinado ao Procurador Jurídico Geral e terá como atribuição assessorar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, inclusive representando a Câmara judicial e extrajudicialmente mediante autorização do Procurador Jurídico Geral, com remuneração conforme consta na Tabela II, em Anexo, desta Lei.

Art. 5º. Fica criada a Contadoria da Câmara Municipal de Sousa, que será constituída por 2 (dois) cargos, como sendo o cargo de provimento em comissão de Contador Geral, com símbolo CG, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, com remuneração conforme consta na Tabela I, em Anexo, desta Lei, e o cargo de provimento efetivo de Contador, e terá como atribuição efetuar a contabilidade da Câmara Municipal de Sousa e representá-la junto aos órgãos competentes.

Art. 6º. O cargo de provimento efetivo de Contador será subordinado ao Contador Geral da Câmara Municipal e terá como atribuição assessorá-lo e representar a Câmara mediante autorização deste, com remuneração conforme consta na Tabela II, em Anexo.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.845, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de parte de imóvel público ao grupo de oração santa ágata missão dos apóstolos e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, ora concedente, autorizado a conceder direito real de uso de parte de imóvel público ao Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, Associação Privada inscrita no CNPJ.: 27.458.254/0001-04, Lei de utilidade pública nº 2.666/2017.

Parágrafo único. A Cessão de Direito Real de Uso a que se refere esse artigo tem como objetivo a disponibilidade de parte de um imóvel de propriedade do Município de Sousa-PB, localizado no Sítio Conceição de Baixo, com Registro de Imóveis no Livro 2/D, fls. 68, sob R-7-967, em 12/04/1993, no Cartório do 1º Ofício desta comarca, medindo 60m (sessenta metros) de frente, por 80m (oitenta metros) de fundos, com área de 4.800,00 metros quadrados, sendo desmembrado desta área de terras, um terreno, medindo 20,70, (vinte metros e setenta centímetros) de frente para a estrada carroçável (ao sul), por 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) de fundos, com área de 509,22 metros quadrados, contendo uma edificação/prédio, com as seguintes confrontações: ao leste com a cerca limítrofe da área de terras do município, ao oeste com terras da área do município, ao norte com terras da área do município e ao sul com a estrada carroçável, restando uma área remanescente de 4.290,78 metros quadrados, de acordo com o memorial descritivo, croqui de situação, confrontações e limites em anexo.

Art. 2º. O Contrato terá a vigência por prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, por expressa vontade do CONCEDENTE, ou por ambas as partes. Em ambos os casos, mediante notificação com no mínimo sessenta (60) dias de antecedência.

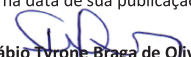
Parágrafo único. O imóvel ora cedido será para uso exclusivo do CONCEDIDO para fins de instalar a casa de recuperação feminina Santa Ágata, visando o tratamento de mulheres com dependência química e dar assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Vedada a sua utilização em outras operações estranhas as atividades, especialmente proibida à subcontratação, locação ou o uso por terceiros.

Art. 3º. Na hipótese do CONCEDENTE necessitar do imóvel para outros fins de interesse público, através de medidas administrativas ou judiciais, todas as benfeitorias gravadas

sobre o imóvel serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem indenização de qualquer natureza.

Art. 4º. As condições gerais sobre a conservação, manutenção e segurança do imóvel correrão por conta do CONCEDIDO, devendo constar os direitos e obrigações no Contrato.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

PREGÃO Nº 21/2019 CONTRATO Nº 273/2019

OBJETIVO: Constitui objeto do presente, Rescisão do Contrato nº 273/2019, pela impossibilidade de manutenção de contrato, por motivo de força maior, de acordo com art. 78, XVII, lei 8.666/93, que seja realizado rescisão em comum acordo pelas partes.

DATA DA RESCISÃO: dia 17 de outubro de 2019. Informações: Rua cel. José Gomes de Sá, Centro, Sousa – PB, no prédio da prefeitura municipal, todos os dias úteis das 8:00h às 12:00h.

Sousa-PB, 17 de outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 CONTRATO Nº 424/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor do item 65.**

CONTRATADO: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO, CNPJ nº 21.806.860/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 CONTRATO Nº 425/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor dos itens 17, 19, 22, 29, 50, 51, 52, 53, 54, 56.**

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES MARQUES – ME, CNPJ nº 00.399.637/0001-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil, e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 CONTRATO Nº 426/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor do item 10, 12, 13, 16, 18, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 44, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66.**

CONTRATADO: PROJECTO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS TLDA-ME, CNPJ nº 11.058.784/0001-25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 237.433 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
CONTRATO Nº 427/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I, **vencedor o item 05.**

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 342/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ACACIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.978.480/0001-08

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 411/2019
PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: ART DIGITAL – SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ sob o nº 23.778.463/0001-84

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde;ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária: 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 215.440,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 412/2019
PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO MAMEDE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 034.08.272/001-13

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde;ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária: 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 413/2019
PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS –ME, CNPJ Nº 02.401.421/0001-50

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde;ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária: 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$59.020,00(cinquenta e nove mil, e vinte reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 414/2019
PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELLI, CNPJ nº 21.778.142/0001-54

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde;ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812; Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784; Sec. Ação Social: Classificação Orçamentária: 08 244 1002 2751; Sec. De Educação: Classificação Orçamentária: 12 361 1005 2729; Secretaria de Comunicação: Classificação Orçamentária: 04 131 2003 2799; Secretaria de Cultura: Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794; Secretaria de Planejamento: Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724; Secretaria de Infraestrutura: Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771; Superintendência de Transportes e Trânsito: Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788; Procuradoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785; Agência de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784; Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.823,40 (cento e oitenta e um mil, oito centos e vinte e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 63/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamento Condicionador de Ar “tipo Split”, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, a cargo das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07.

CONTRATO: 417/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 467.280,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 24/10/2019

PRazo: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2019

OBJETO: Contratação de terceiro para implantação de Sistema Integrado de gestão SIG e serviços de manutenção do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: HELLTON KEVENNY LACERDA RIBEIRO CNPJ Nº 34.445.086/0001-88

CONTRATO: 416/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 23/10/2019

PRazo: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 63/2019

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamento Condicionador de Ar “tipo Split”, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, a cargo das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES MARQUES – CNPJ sob o nº 00.399.637/0001-00.

CONTRATO: 417/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 467.280,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 24/10/2019

PRazo: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATO Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de assessoramento e acompanhamento do orçamento anual, junto a Câmara e comissões específicas, visando a análise e elaboração de emendas parlamentares para inclusão de proposta orçamentaria do exercício de 2020, o serviço de assessoramento decorrerá em todas as fases até a total conclusão e votação do presente orçamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, elemento despesa 339036.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 de outubro a 20 de dezembro de 2019

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019

SOUSA-PB, 01 de outubro de 2019.

Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO Nº 21/2019

CONTRATO Nº 273/2019

OBJETIVO: Constitui objeto do presente, Rescisão do Contrato nº 273/2019, pela impossibilidade de manutenção de contrato, por motivo de força maior, de acordo com art. 78, XVII, lei 8.666/93, que seja realizado rescisão em comum acordo pelas partes. **Data da rescisão:** dia 17 de outubro de 2019. **Informações:** Rua cel. José Gomes de Sá, Centro, Sousa – PB, no prédio da prefeitura municipal, todos os dias úteis das 8:00h às 12:00h.

Sousa-PB, 17 de outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

CONTRATO Nº 424/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor do item 65.**

CONTRATADO: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO, CNPJ nº 21.806.860/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

CONTRATO Nº 425/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor dos itens 17, 19, 22, 29, 50, 51, 52, 53, 54, 56.**

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES MARQUES – ME, CNPJ nº 00.399.637/0001-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil, e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

CONTRATO Nº 426/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB. **Vencedor do item 10, 12, 13, 16, 18, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 44, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66.**

CONTRATADO: PROJECTO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS TLDA-ME, CNPJ nº 11.058.784/0001-25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 237.433 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

Data assinatura contrato: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

CONTRATO Nº 427/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa-PB, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I, **vencedor o item 05.**

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29 de outubro de 2019

Sousa-PB, 29 de outubro de 2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 342/2018

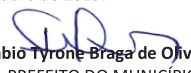
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ACACIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.978.480/0001-08

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 411/2019

PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: ART DIGITAL – SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ sob o nº 23.778.463/0001-84

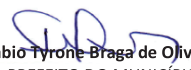
FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde:ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária; 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 215.440,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 412/2019

PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO MAMEDE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 034.08.272/001-13

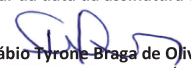
FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde:ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária; 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 413/2019

PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS –ME, CNPJ Nº 02.401.421/0001-50

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815;Sec de Saúde:ClassificaçãoOrçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812;Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Sec. Ação Social:ClassificaçãoOrçamentária: 08 244 1002 2751;Sec. De Educação: Classificação Orçamentária; 12 361 1005 2729;Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ;Secretaria de Cultura;Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794;Secretaria de Planejamento;Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724;Secretaria de Infraestrutura:Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771;Superintendência de Transportes eTrânsito:Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788;Procuradoria Geral do Município:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719;Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785;Agência de Desenvolvimento:Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784;Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798 Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$59.020,00(cinquenta e nove mil, e vinte reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 414/2019

PREGÃO Nº 064/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELLI, CNPJ nº 21.778.142/0001-54

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: De Finanças: Classificação Orçamentária: 04.122.2002.2726; ;Sec de Administração:Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2721;Gabinete:Classificação



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

Orçamentária: 04 122 2002 2714; 08 122 2002 2715; 04 125 2003 2716; 06 122 2006 2815; Sec de Saúde; Classificação Orçamentária: 10 122 1004 2070; 10 304 1004 2075; 10 301 1004 2076; 10 301 1004 2078; 10 302 1004 2083; 10 301 1004 2096; 10 301 1004 2800; 10 301 1004 2808; 10 301 1004 2810; 10 301 1004 2812; Agência Municipal de Desenvolvimento: Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784; Sec. Ação Social: Classificação Orçamentária: 08 244 1002 2751; Sec. De Educação: Classificação Orçamentária: 12 361 1005 2729; Secretaria de Comunicação; Classificação Orçamentária.: 04 131 2003 2799 ; Secretaria de Cultura; Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2794; Secretaria de Planejamento; Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2724; Secretaria de Infraestrutura; Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2771; Superintendência de Transportes e Trânsito; Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2788; Procuradoria Geral do Município; Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2719; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2785; Agência de Desenvolvimento; Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2784; Controladoria Geral do Município: Classificação Orçamentária: 04.124.2004.2798
Elemento de despesa: 3390.30 e 33.90.39

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.823,40 (cento e oitenta e um mil, oito centos e vinte e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura do contrato


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamento Condicionador de Ar “tipo Split”, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, a cargo das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07.

CONTRATO: 417/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 467.280,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 24/10/2019

PRAZO: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

OBJETO: Contratação de terceiro para implantação de Sistema integrado de gestão SIG e serviços de manutenção do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: HELLTON KEVENNY LACERDA RIBEIRO CNPJ Nº 34.445.086/0001-88

CONTRATO: 416/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 23/10/2019

PRAZO: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamento Condicionador de Ar “tipo Split”, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, a cargo das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação, os quais são partes integrantes do mesmo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES MARQUES – CNPJ sob o nº 00.399.637/0001-00.

CONTRATO: 417/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 467.280,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 24/10/2019

PRAZO: 31/12/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATO Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de assessoramento e acompanhamento do orçamento anual, junto a Câmara e comissões específicas, visando a análise e elaboração de emendas parlamentares para inclusão de proposta orçamentária do exercício de 2020, o serviço de assessoramento decorrerá em todas as fases até a total conclusão e votação do presente orçamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(s): RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FORTE DE RECURSO: Orçamento 2019, elemento despesa 339036.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 de outubro a 20 de dezembro de 2019

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019

Sousa-PB, 01 de outubro de 2019.

Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA-PB E A FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP, PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.999.674/0001-53, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB. Neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **Fábio Tyrone Braga de Oliveira**, casado, podendo ser encontrado no Paço Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Sousa-PB, e pelo Procurador Geral do Município – **Portaria 001/2017/GAB-PMS**, ao final subscritores, doravante denominada de **MUNICÍPIO DE SOUSA**, e a **FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP**, mantida pela empresa Vera Claudino Educação Superior Ltda., Cnpj.: 07.541.724/0001-91, sediada na Avenida Brasil, S/N, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, representada por **Vera Lúcia Soares Pereira Claudino**, brasileira, casada, natural de Alexandria-RN, RG.: 1.012.172 – 2ª Via, CPF.: 510.458.264.72, com endereço profissional na Avenida Brasil, S/N, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, ao final subscritora, doravante denominada **FASP**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA** aos estudantes da **FASP** que estejam regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação abaixo relacionados e número de vagas correspondentes:

- 1 - **Direito**, dez (10) vagas;
- 2 - **Administração**, dez (10) vagas;
- 3 - **Odontologia**, cinco (5) vagas;
- 4 - **Pedagogia**, quinze (15) vagas;
- 5 - **Tecnólogo em Construção de Edifícios**, três (3) vagas;
- 6 - **Fonoaudiologia**, quatro (4) vagas;
- 7 - **Enfermagem**, dez (10) vagas;

PAÇO MUNICIPAL

Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

- 8 - Farmácia, cinco (5) vagas;
- 9 - Nutrição, cinco (5) vagas;
- 10 - Educação Física, três (3) vagas.

- CLÁUSULA SEGUNDA – Da Formalização

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o estudante, com a interveniência obrigatória da **FASP**.

- SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Os **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** serão necessariamente vinculados a este Convênio.

- CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, para bem atender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes-estagiários.

- CLÁUSULA QUARTA – Da Seleção

É facultado ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** realizar a seleção dos estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios, conforme seja encaminhado a relação dos mesmos pela **FASP**.

- SUB-CLÁUSULA ÚNICA

A **FASP** encaminhará ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como, cópias dos comprovantes de matrícula acompanhados de históricos acadêmicos.

- CLÁUSULA QUINTA – Da Bolsa Estágio

Por se tratar de estágio não remunerado na modalidade obrigatório, o **MUNICÍPIO DE SOUSA** não fornecerá ao estudante-estagiário a bolsa de complementação educacional, bem como, o auxílio-transporte.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

- SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, não criará para o aprendiz vínculo empregatício de qualquer natureza.

- CLÁUSULA SEXTA – Da Jornada de Estágio

A jornada de estágio será definida de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a **FASP** e o **ALUNO-ESTAGIÁRIO** ou seu representante legal, devendo constar do **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**, ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

- SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso, que o mesmo poderá se desenvolver em tempo integral.

- SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integralizada a estrutura curricular necessária a conclusão do curso não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto.

- CLÁUSULA SÉTIMA – Da Substituição

O desligamento e/ou a substituição do estagiário dar-se-á nos seguintes casos:

- 1 - Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- 2 - A qualquer tempo, no interesse do **MUNICÍPIO DE SOUSA**;
- 3 - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no **MUNICÍPIO DE SOUSA** (órgão ou entidade) ou na **FASP**;
- 4 - A pedido do estagiário;
- 5 - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- 6 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo o período do estágio;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

- 7 - Pela interrupção do curso a que pertença o estagiário na FASP;
- 8 - Indisciplina, desinteresse, extravio de material de expediente e falta de compromisso do aluno-estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – Do Vínculo Empregatício

O estagiário não terá vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, conforme determina a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- CLÁUSULA NONA – Do Registro

Para a execução do estabelecido no presente Instrumento, a **FASP** encarregar-se-á dos procedimentos administrativos necessários ao registro dos estudantes-estagiários.

- CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações

Além das obrigações elencadas nas demais cláusulas deste Instrumento de Convênio, constituem:

I - Obrigações da FASP:

- 1 - Elaborar, em consonância com as diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a programação técnica do estágio definindo, previamente, os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- 2 - Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários em relação aos cursos referidos na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;
- 3 - Proceder avaliações periódicas referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário, através do Coordenador do Curso ou do Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores do **MUNICÍPIO DE SOUSA**, mediante julgamento, em cada caso, do **Relatório Final** elaborado pelo estagiário;
- 4 - Fornecer ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, quando solicitado, cópia do Relatório Final de cada estudante-estagiário, após a conclusão do estágio;
- 5 - Promover, já a partir do encaminhamento da relação dos estudantes selecionados, a contratação e manutenção de seguro contra acidentes pessoais, em favor dos estudantes-estagiários, com cobertura dos riscos que tenham como causa o deslocamento e o desempenho das atividades do estágio;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

II - Obrigações do ao MUNICÍPIO DE SOUSA:

- 1 - Supervisionar a execução das atividades descritas no Plano de Estágio previsto na Cláusula Terceira;
- 2 - Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- 3 - Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes-estagiários;
- 4 - Assessorar a FASP, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- 5 - Informar a FASP, nas épocas oportunas, a disponibilidade de vagas, inclusive, aquelas referente à programação de estágios curriculares.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Normas de Trabalho

O estudante-estagiário obrigar-se-á a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho relativas aos funcionários do ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, especialmente, as que resguardem a manutenção de sigilo de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência do Convênio

O presente **Instrumento Convênio** terá vigência de quatro (4) anos, a partir da data de publicação do **Decreto Municipal Nº 653**, de 27 de agosto de 2019. Podendo ser renovado por igual período, através de **Termo Aditivo** específico, na forma da legislação em vigor.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Suspensão

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por fim o presente Instrumento de Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido a título de indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, à parte prejudicada poderá rescindir o presente Instrumento de Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Instrumento de Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Sousa-PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente Instrumento de Convênio em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença dos abaixo elencados que, também, subscrevem.

Sousa-PB., 28 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOUSA

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Roberta Lopes
Gestora Administrativa

FASP - FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA

VERA LÚCIA SOARES PEREIRA CLAUDINO
CPF.: 510.458.264.72

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

Ata de Registro de Preços nº 64/2019

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019 na sede da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 064/2019 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia e confecções para atender as necessidades do município de Sousa-PB., sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

Nome: ART DIGITAL - SERVIÇO DE IMPRESSÃO TDA

CNPJ: 23.778.463/0001-84

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quant	Valor	Total
1	Confecção de crachá em PVC personalizado, com cordão em nylon	UNID.	100	14,90	1.490,00
3	Confecção de sacolas em tecido 100% algodão personalizadas tamanho 0,12 x 0,25 cores sortidas	UNID.	2.000	1,15	2.300,00
5	Confecção de sacolas em polietileno e personalizadas	UNID.	1.500	1,15	1.725,00

Nome:FERNANDO ANTÔNIO MAMEDIO - ME

CNPJ:03.408.272/0001-13

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quant	Valor	Total
19	Camisa na cor branca, com viés verde, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliester, tamanho M, com personalização do Município	UNID.	500	18,40	9.200,00
22	Camisas personalizadas, com manga, 100% algodão, vários tamanhos P, M, G, GG, para uso das atividades comemorativas e cotidianas da Secretaria Municipal de Educação	UNID.	1.000	19,40	19.400,00
24	Calça de elásticos unissex, com ajuste na cintura de algodão, cor branca com bolsos laterais tamanho G	UNID.	150	34,00	5.100,00

Nome:MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - ME

CNPJ:02.401.421/0001-50

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quant	Valor	Total
18	Camisa na cor branca, com viés verde, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliester, tamanho P, com do Município	UNID.	600	18,50	11.100,00
20	Camisa na cor branca, com viés verde, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliester, tamanho G, com personalização do Município	UNID.	250	18,40	4.600,00
21	Camisa na cor branca, com viés verde, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliester, tamanho GG, com personalização do Município	UNID.	150	22,40	3.360,00

Nome:MMD SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL EIRELI

CNPJ:21.778.142/0001-54



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 175 - Segunda Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Segunda, 04 de Novembro de 2019

Item	Nome do Produto/Obras ou Serviço	Unidade	Quant	Valor	Total
2	Confecção de sacolas em polietileno e personalizadas tamanho 0,40 x 0,45, cores sortidas	UNID.	1.500	2,90	4.350,00
4	Confecção de sacolas em polietileno e personalizadas tamanho 0,30 x 0,45 nas cores diversas	UNID.	1.500	1,35	2.025,00
6	Confecção de placa em inox personalizadas	M2	10	390,00	3.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 064/2019, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 064/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MMD SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL EIRELLI

CNPJ Nº 21.778.142/0001-54,

VALOR: R\$ 181.823,40(cento e oitenta e um mil, oito centos e vinte e três reais e quarenta centavos)

ITEM: 2,4,6,8,10,12,14,16,30,32,33,34,36,38,40,42,44,45,46,47,48,50

ART DIGITAL – SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ Nº 23.778.463/0001-84

VALOR – R\$ 215.440,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)

ITEM:1,3,5,7,9,11,13,15,17,29,31,35,37,39,41,43,49

FERNANDO ANTONIO MAMEDE – ME

CNPJ Nº 034.08.272/001-13

VALOR: R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais)

ITEM: 19,22,24,26,27

MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS – ME

CNPJ Nº 02.401.421/0001-50

VALOR: 59.020,00(cinquenta e nove mil, e vinte reais)

ITEM: 18,20,21,23,25,28,51

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO